



PROCESSO	22.663-7/2018
APENSO	22.759-5/2018
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CUIABÁ
RESPONSÁVEL	ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Fazenda de Cuiabá
INTERESSADOS	GTE – SISTEMAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADOS	EDMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO – OAB/MT 9.793 EDUARDO DE SOUZA DIAS – OAB/SP 228.348 LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ – OAB/MT 10.827
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representações de Natureza Externa, com pedidos de concessão de Medida Cautelar, formalizadas pela empresa **GTE – Sistemas de Gestão e Tecnologia LTDA** e pela sociedade advocatícia **Gomes de Oliveira Advogados Associados**, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da qual pretendem suspender a Concorrência Pública 003/2018.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor Agmar Divino Lara de Siqueira, Presidente da Comissão de Licitação, foi citado para apresentar suas manifestações por meio do Ofício 542/2018/GCIJJM, acerca do Relatório Técnico elaborado pela SECEX. Posteriormente, foi citado por meio do Edital 031/JJM/2019, publicado no Diário Oficial de Contas em 7/2//2019, conforme o artigo 259 do RITCE-MT. Todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

É o Relatório.

Decido.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **Agmar Divino Lara de Siqueira**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à SECEX Contratações Públicas para providências.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)